



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.095 DE 20 DE Janeiro DE 2010.**

Projeto de Lei nº 004/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para contratação, por meio de procedimento licitatório, de empresa de segurança privada, visando a fiscalização ostensiva de trânsito no Município de Barra do Garças, através da seguinte dotação orçamentária:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA

VALOR DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0002 – Manut. e Modern. Aparelho Institucional

2117 – Exec. de Contrato com Empresa de Segurança Privada

333000 – Despesas Correntes

333036 – Outros Serv. Terc. Pes. Física

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica constante no Orçamento do Município:

03.001.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9999.99.99 – Reserva de Contingência

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 20 de Janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi registrada  
no livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 20/01/2010*  
JGF